



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Edital 2CCR/MPF nº 1, de 20 de janeiro de 2017.
**SELEÇÃO DE ARTIGOS SOBRE TRABALHO ESCRAVO
E TRÁFICO DE PESSOAS**

Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) comunica a abertura de processo seletivo de artigos para publicação de coletânea sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas pelo Ministério Público Federal (MPF).

1 OBJETIVOS

A coletânea de artigos terá por objetivos veicular conteúdos jurídicos ou afins, de autoria de membros do MPF ou de colaboradores externos à Instituição, e assim contribuir à pesquisa e à atuação profissional na área temática indicada.

2 TEMA

Os artigos deverão tratar sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas sob enfoques relevantes à 2ª CCR e ao MPF.

3 REQUISITOS MÍNIMOS

Os textos propostos deverão ser submetidos em conformidade com este edital e seu anexo, contendo notadamente (ver detalhes no anexo):

- a) entre 10 e 30 páginas;
- b) título sintético;
- c) indicação do nome do autor, acompanhado de nota de rodapé com currículo resumido em um parágrafo (atividade profissional e titulação);
- d) resumo de 100 a 250 palavras e palavras-chave, ambos em língua portuguesa e e inglesa;
- e) sumário;
- f) estrutura do texto composta de introdução, desenvolvimento e conclusão;
- g) referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão aceitos textos inéditos, textos não inéditos porém atualizados, adaptações de monografias e resumos de dissertações ou teses. Na seleção dos textos, serão observados critérios de relevância institucional, consistência e rigor científicos, atualização temática e bibliográfica, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos deste edital e seu anexo.

5 PRAZO E PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO

O prazo para a submissão de artigos se encerrará em 24 de fevereiro de 2017. Os textos deverão ser enviados por e-mail à 2ª CCR (2ccr@mpf.mp.br) em formato odt, indicando “Edital 2CCR nº 1, de 20 de janeiro de 2017” no título/assunto da mensagem.

6 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Os artigos serão avaliados e selecionados pelo colegiado da 2ª CCR no prazo de 1 (um) mês após o término do prazo de entrega dos artigos. Da deliberação do colegiado será dada publicidade.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados à 2ª CCR. Os autores dos artigos selecionados deverão, quando solicitados, encaminhar à 2ª CCR (2ccr@mpf.mp.br) o formulário de “CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO”, devidamente preenchido e assinado.

Os artigos publicados poderão ser reproduzidos, total ou parcialmente, nas modalidades física ou eletrônica, desde que citada a fonte. A publicação dos textos não implicará remuneração a seus autores ou qualquer outro encargo atribuído à 2ª CCR.

Eventuais dúvidas serão dirimidas pela 2ª CCR por email (2ccr@mpf.mp.br).

Brasília, 20 de janeiro de 2017.

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Subprocuradora-geral da República
Coordenadora da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Anexo ao edital 2CCR/MPF nº 1, de 20 de janeiro de 2017.
ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Este anexo contém especificações e orientações sobre os critérios exigidos pelo Edital 2CCR nº 1, de 20 de janeiro de 2017 para submissão de artigos.

Configuração do texto

A página do original deverá estar configurada para papel A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 3,0 cm. O texto deverá ser digitado em fonte Arial Regular, corpo 12, com espaço de 1,5 entre as linhas e recuo de parágrafo de 0,8 cm.

Títulos

Os títulos devem ser sucintos, não excedendo a 2 linhas. A mesma regra aplica-se aos subtítulos e intertítulos ao longo do corpo de texto.

Deverá ser evitada a subdivisão excessiva do texto, admitindo-se o máximo de intertítulos de quarta ordem (p.ex., 1.1.1.1).

Minicurrículo do autor

O minicurrículo deverá ser apresentado em nota de rodapé (a primeira do texto, anunciada junto ao nome do autor abaixo do título). Deverá conter somente a titulação acadêmica e a ocupação profissional mais atual na primeira nota de rodapé. Exemplo: *Fulano de Tal é mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Direito Tributário pela USP, procurador da República e professor da Universidade de Brasília.*

Epígrafes

As epígrafes são elementos opcionais nas publicações; caso sejam utilizadas, devem ser grafadas no início do texto ou do capítulo.

Resumos e palavras-chave

O artigo deverá conter resumo e palavras-chave em língua portuguesa e inglesa. Tanto o resumo quanto o *abstract* deverão ter, conforme a NBR 6028, de 100 a 250 palavras. As palavras-chave e *keywords* não deverão exceder a 8 termos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Sumário

O sumário deve ser apresentado conforme o modelo a seguir:

Sumário:

1 Introdução

2 Considerações sobre a teoria dos direitos fundamentais e seu reflexo na segurança pública

2.1 O direito fundamental à segurança pública

3 Deveres de proteção no Estado Democrático de Direito e políticas públicas de segurança

4 Conclusão

Destaques – recurso gráfico

Todos os destaques deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar negrito apenas nos títulos e subtítulos.

Citações, notas de rodapé e referências bibliográficas

As transcrições com até três linhas deverão estar entre aspas. Aquelas com mais de três linhas deverão ser digitadas com recuo de 0,8 cm à esquerda e alinhamento justificado, em fonte Arial Regular, corpo 11, sem aspas. O itálico deverá ser utilizado apenas nos destaques e nas palavras de língua estrangeira.

As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor–data (item 6.3 da NBR 10520).

As notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva.

As referências bibliográficas deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT – NBR 6023, listadas somente no final do artigo, em ordem alfabética.

Figuras, tabelas e gráficos

Figuras, tabelas e gráficos deverão ser numerados sequencialmente ao longo do texto.